

LEI n.º 654, de 22 de julho de 2011.

*DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL - PLHIS.*

*LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município,*

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aprovado o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS do Município de Candelária, aprovado pelo Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, conforme ata n.º 003/2009, do dia 20 de julho de 2009, o qual é parte integrante desta lei.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA

22 de julho de 2011

LAURO MAINARDI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
22 de julho de 2011.

Agente Adm. Auxiliar